

Florianópolis (SC), 23 de agosto de 2022.

Ilmo. Srs.

Júlio Cesar Heerdt

Presidente do Avaí Futebol Clube

e

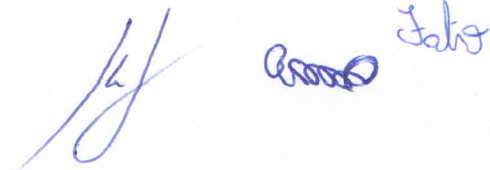
Luciano Leite Kowalski

Presidente do Conselho Deliberativo

Como é de vosso conhecimento, o estatuto vigente não imputa ao Conselho Fiscal nenhuma obrigação de manifestar-se acerca das demonstrações financeiras alusivas ao 2º trimestre do corrente ano, publicadas em 29/07 último.

Nada obstante a ausência do aludido encargo, **entendemos como oportuno produzir o presente relatório, o qual não tem, e nem poderia ter, o condão de sugerir a aprovação ou rejeição dos aludidos relatórios.** O objetivo deste estudo é, inicialmente, relatar os trabalhos realizados por este CF. Permitimo-nos, também, crer que as sugestões de melhoria que apresentaremos adiante, potencializarão a governança do Clube e, por conseguinte, sua perenidade.

Isto posto, destacamos que desde janeiro próximo passado a integralidade de nossa equipe (membros efetivos e suplentes) tem realizado rigorosa análise dos seguintes documentos mensalmente: **a)** Balancetes; **b)** Apurações do Resultado do Exercício; **c)** Planilhas de fluxo de caixa; **d)** Contratos e rescisões celebrados no aludido lapso temporal, disponibilizados exclusivamente pelo departamento de recursos humanos; e **e)** relatórios de lançamentos



orçamentários por Conta e por centro de custo. Além da análise de outros documentos e informações solicitados.

1. Do atendimento de recomendações constantes do relatório afeto ao 1º trimestre:

Há que ser ressaltado, nesta oportunidade e de forma muito positiva, o atendimento, por parte da Diretoria Executiva, das seguintes recomendações de melhoria constantes do relatório *CF 2022/004*:

- a) Revisão no reconhecimento de receitas e investimentos referentes ao campeonato brasileiro, intangível e imobilizado mensal;
- b) Publicação das demonstrações trimestrais com as correspondentes notas explicativas;
- c) Republicação dos relatórios afetos ao primeiro trimestre.

2. Das novas recomendações de melhoria:

As verificações realizadas na documentação citada em parágrafo anterior, levaram-nos a produzir as recomendações detalhadas abaixo:

2.1 Da necessidade de pagamento das obrigações financeiras:

- **Documentos:** Balancetes mensais, DRE e Planilhas de Fluxo de Caixa;
- **Grupamento:** Prejudicado
- **Conta:** Prejudicado
- **Situação:** A situação ora aferida indica, na mesma dinâmica do trimestre anterior, que no período sob análise houve o pagamento em dia das verbas referentes a salários (CLT) e direitos de imagem, o que, ao nosso ver, representa fato bastante positivo e merece o correspondente reconhecimento.



Entretanto, e nada obstante reconhecer as dificuldades financeiras vivenciadas pelo clube, identificamos que permanece a falta de pagamento de montante relacionado a encargos, bem como dos parcelamentos tributários, tais como *Profut, Pert, etc...*

- **Recomendação:** Assim como solicitado no relatório inerente ao 1º trimestre, recomendamos que a Diretoria envie o máximo de esforços no sentido de viabilizar os recursos financeiros necessários para colocação em dia dos recolhimentos afetos a encargos sociais e parcelamentos tributários. A situação vigente de inadimplência, além de onerar os cofres do clube, traz, no nosso entendimento, sérios riscos, tais como de imagem e legal, dentre outros.

2.2 Do cumprimento da peça orçamentária no que tange aos custos autorizados:

- **Documento:** DRE;

- **Grupamento:** Custos

- **Conta:** 3.4

- **Situação:** Conforme colocado por este CF a essa Diretoria Executiva, nos ofícios produzidos e reuniões realizadas, é de extrema importância o fiel cumprimento da peça orçamentária, notadamente no que concerne as verbas inerentes a custos/despesas/investimentos e amortização de dívidas.

Também como registrado no relatório que disponibilizamos acerca do 1º trimestre, permanece o contexto de ausência de dotação, no aludido documento, para os desembolsos inerentes a investimentos.

Acrescentamos, neste trimestre, que outras despesas têm indicativos de que seus orçamentos não serão suficientes até o final do ano, o que demanda atenção.

- **Recomendação:** Mantemos a sugestão, constante do relatório anterior de que a DE adote, sempre, rigoroso acompanhamento do que for realizado em



termos de despesas e custos, com o efetivo auxílio e comprometimento das áreas administrativas e de futebol.

Por fim, reiteramos a urgência de que seja apresentada ao Conselho Deliberativo a definitiva peça orçamentária, a qual, obrigatoriamente, deverá prever montante destinado à área de investimento. Cumulativamente poderão ser feitas outras adaptações, se for o caso, o que poderá trazer melhor adequação à realidade vindoura de desembolsos.

2.3 Da permanente necessidade de melhoria dos controles internos:

- **Documento:** Verificação de contratos e minutas;
- **Grupamento:** Prejudicado;
- **Conta:** Prejudicado.
- **Situação:** No relatório afeto ao 1º trimestre, destacamos, com bastante ênfase, questão afeta à necessidade, no nosso entendimento, de imperiosa implementação de uma rigorosa política de controles internos, com vistas, também e principalmente, a evitar que se repita a situação relatada pela *BDO Auditores Independentes*, em seu parecer alusivo às demonstrações de 2021.

Dada a extrema relevância do assunto, entendemos que o tema está permanentemente em voga, o qual deve ser de constante acompanhamento por parte da Diretoria Executiva, devidamente encampado não só por esta, mas pela integralidade do corpo funcional.

Recomendação: Reiteramos a necessidade de implementação urgente de um efetivo mecanismo de controles internos, medida indispensável dentre as boas práticas de gestão.

Nesta mesma lógica, sugerimos a urgente contratação de empresa de auditoria, para que esta, desde já, inicie seu trabalho, o que, cremos, redundará na adoção de mecanismos que podem mitigar os riscos e potencializar as rotinas de trabalho.



2.4 Da baixa de crédito sem perspectiva de recebimento:

- **Documento:** Balanço Patrimonial;
- **Grupamento:** Ativo Realizável a Longo Prazo;
- **Conta:** 1.2.0.10.01;
- **Situação:** Encontra-se registrado no balanço patrimonial, há longa data, crédito que o clube tem perante a empresa ICT, por conta de patrocínio master exposto nas camisas no ano de 2014;

Os valores correspondentes nunca foram recebidos e, conforme informação obtida junto ao departamento jurídico, a dívida encontra-se ajuizada, mas sem sequer uma penhora constituída até à presente data.

- **Recomendação:** Sugere-se a baixa do crédito em tela, em virtude de apresentar características de ativo contingente. De acordo com o CPC 25 (Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes), direitos com essas características devem apenas ser divulgados em notas explicativas e não serem reconhecidos no ativo do clube.

2.5 Ausência de reconhecimento dos encargos às operações de empréstimos:

- **Documento:** Balanço Patrimonial;
- **Grupamento:** Passivo Circulante e Exigível a Longo Prazo;
- **Conta:** Prejudicado;
- **Situação:** Constatamos a ausência de reconhecimento dos encargos incidentes sobre os empréstimos contraídos.



Fabio

A adoção da citada medida, conforme pudemos apurar, é implementada apenas em periodicidade anual, ao final do período. Tal procedimento, ao nosso ver, prejudica a efetiva aferição do passivo do clube, assim como a própria gestão por parte da Diretoria Executiva e área administrativa.

- **Recomendação:** Orientamos que, doravante, a rotina em comento passe a ser mensal, evitando-se, ao máximo, qualquer tipo de exceção.

Conforme colocado acima, o procedimento ora sugerido potencializará a gestão/busca dos recursos necessários às respectivas amortizações, conferindo, concomitantemente, maior transparência e exatidão às demonstrações contábeis.

2.6 Da apresentação do plano de gestão:

- **Documento:** Estatuto;
- **Grupamento:** Das obrigações da Diretoria Executiva;
- **Conta:** Prejudicado;
- **Situação:** Não foi providenciada, até à presente data, a disponibilização ao conselho deliberativo do plano de gestão anual, situação esta já apontada em nosso relatório afeto ao 1º trimestre.
- **Recomendação:** Pedimos envidar esforços no sentido de adoção da providência ora relatada e ainda pendente, a qual é prevista no estatuto do clube e, portanto, obrigatória. além de necessária.

2.7 Do reconhecimento de receitas:

- **Documento:** DRE;



Fabio

- **Grupamento:** Receitas com arrendamento de camarotes;

- **Conta:** 3.1.0.20.03;

- **Situação:** A análise detalhada das demonstrações financeiras, com enfoque na DRE, indicou o reconhecimento de algumas receitas em critério que, ao nosso ver, não atende aos preceitos da boa prática contábil, no que concerne especificamente ao reconhecimento de determinadas receitas. Apesar da correção nos lançamentos das receitas relacionadas com o campeonato brasileiro, destacamos que outras receitas também mereceriam lançamentos de acordo com o critério econômico da transação.

Tal critério relaciona-se com o preconizado no CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente – o qual aborda a necessidade do cumprimento da obrigação de performance como elemento fundamental para reconhecimento da receita, conforme abordado no item 31 do referido CPC. Notadamente na receita com arrendamento de camarotes, percebe-se que o critério econômico da transação não foi utilizado em detrimento do efetivo recebimento.

- **Recomendação:** Semelhante como feito com as receitas do campeonato brasileiro, recomenda-se a revisão dos lançamentos de modo que o regime de competência e o CPC 47 sejam contemplados. Ainda, que outras receitas e despesas que tenham sido reconhecidas a partir da realização financeira sejam revistas e os lançamentos feitos de acordo com a realização econômica.

3. Das considerações finais:

Concluído o trabalho de rigorosa análise da documentação citada no preâmbulo deste relatório, o qual nos permitiu a produção do presente estudo, permitimo-nos acreditar que tenhamos trazido um conjunto de novas recomendações de melhoria cuja adoção trará maior confiabilidade e segurança às demonstrações financeiras e à própria gestão do Clube. Concomitantemente, reconhecemos o atendimento a importantes recomendações fornecidas quando do relatório anterior e citadas no preâmbulo deste.

Firmamos, neste momento, nossa plena convicção de termos conferido a máxima isenção e profissionalismo à nossa atividade, a qual exercemos com muito orgulho e, sempre, com o objetivo maior de engradecer a instituição Avai Futebol Clube.

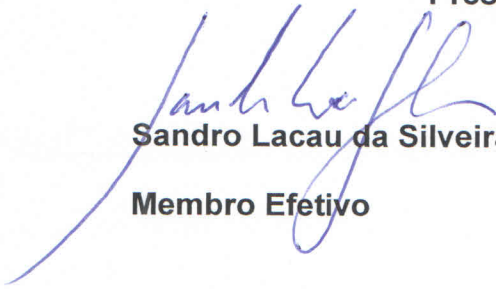
Felipe

Ao tempo em que agradecemos pela atenção dispensada, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Conselho Fiscal


Acácio Mund Carreirão

Presidente


Sandro Lacau da Silveira

Membro Efetivo


Fábio Minatto

Membro Efetivo